



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA Nº 7.219 / 2025

Dispõe sobre a fundação do Centro de Fisioterapia Municipal Antônio Pereira – “Titi” localizado no Distrito de São Sebastião da Estrela no município de Santo Antônio do Amparo-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VI da Lei Orgânica de Santo Antônio do Amparo e demais dispositivos legais pertinentes;

Considerando a necessidade de ampliar e melhorar a oferta de serviços de reabilitação física à população;

Considerando a importância da fisioterapia como estratégia de promoção da saúde e prevenção da incapacidade;

Considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde e o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Centro Municipal de Fisioterapia Antônio Pereira- “Titi” localizado no Distrito de São Sebastião da Estrela, município de Santo Antônio do Amparo, com a finalidade de prestar atendimento ambulatorial fisioterapêutico à população, de forma gratuita e universal, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º – O Centro Municipal de Fisioterapia terá sede na Rua Alberico Ferreira Naves nº 16 no Distrito de São Sebastião da Estrela nesta cidade, podendo funcionar de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, conforme regulamentação interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 3º – A estrutura organizacional, as atribuições, o funcionamento e o quadro de pessoal do Centro serão definidos por regulamento próprio, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – A gestão administrativa e técnica do Centro caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de outubro de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 02 de junho de 2025

CARLOS HENRIQUE
VELAR:5967852662
0

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620
Dados: 2025.06.02 14:12:33 -03'00'

*Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal*

